



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 12/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 20 de fevereiro, bem como no dia 22 até as 13:00, em razão das comemorações de Carnaval.

Artigo 2.º- Ficam excluídos das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 06 de fevereiro de 2023


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária municipal